



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**EDITAL DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO AMARO/BA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA-SANTO AMARO/Nº 01/2024.**

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável assegurado pela Lei Municipal de nº 1513/2004 de 04 de março de 2004, que institui o respectivo Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 1513/2004 de 04 de março de 2004, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e estabelece como uma de suas competências definir as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Governo ;

CONSIDERANDO Portaria da SMDSH Nº 02/2024 de 20 de junho de 2024, Institui esta Comissão Especial Eleitoral para a instalação e eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA.

1. Convocar o processo eleitoral com o objetivo de eleger representantes da sociedade civil da área de Segurança Alimentar Nutricional com atuações municipal, estadual e nacional, com ações no município de SANTO AMARO, para composição do COMSEA, gestão do biênio 2024-2026.
2. - A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2024, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação , sito à Praça da Purificação centro – SANTO AMARO - Ba.
3. - O pleito destina-se à eleição de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil no COMSEA, sendo os seguintes segmentos:
 - I. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representante do Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
 - II. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de Associação de Classe Profissionais e Empresariais;
 - III. 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes – representante das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
 - IV. 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes – representantes dos Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES

4. - A entrega de documentação para habilitação de CANDIDATOS será no período de 08 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Praça da Purificação s/n no horário das 09h às 14h, pelo próprio candidato ou por representante legal;

5. - A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue juntamente com requerimento de habilitação (Anexo I), a saber:

- I. Cópia do Estatuto e suas alterações;
- II. Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- III. Cópia do CNPJ;
- IV. Nomeação de dois representantes para compor o respectivo conselho, sendo um titular e um suplente;
- V. Inscrição de 01 representante titular e 1 suplente para participar da assembleia na condição de eleitor;

5.1 – As entidades deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento até a data final para entrega da documentação.

6. - Poderão inscrever-se como ELEITORES, todas as entidades que tiverem interesse, com direito a voz e voto, de acordo com o segmento a que está vinculado, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo II) no período de 14 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

7. - A Comissão Especial Eleitoral publicará a relação das candidaturas deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2024.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

8. - Os candidatos indeferidos terão os dias 20 e 21 de agosto de 2024 para sanar as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral, junto à Secretaria dos Conselhos - Sala dos Conselhos, situada à Praça da Purificação s/n -centro no horário das 09h às 14h(de segunda-feira à quinta-feira).

8.1. Os pedidos de impugnação e os recursos encaminhados deverão ser apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados.

9. - A Comissão Especial Eleitoral publicará, no Órgão Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2024 sua a relação final de candidatos e eleitores habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA

10 – A mesa de abertura terá início às 10 horas do dia 27 de agosto de 2024, e será composta por representantes do Comissão Especial Eleitoral, nomeada através da Portaria SMDSH nº01/2024, e demais autoridades presentes.

10.1: Não poderão compor a mesa de abertura os candidatos neste pleito.

11 – A Assembleia Geral para eleição será instalada às 09h30, pela Comissão Especial Eleitoral, dando início ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no COMSEA, a apresentação dos candidatos habilitados, separados por segmento, com encerramento as 12h.

12 - A votação far-se-á em Assembleia, mediante voto nominal escrito, registrado na cedula de votação, conforme eleitores, representantes de Organização da Sociedade Civil, devidamente credenciados.

DA APURAÇÃO

13 - A apuração dos resultados far-se-á após o término do horário previsto, considerando-se eleitos os candidatos mais votados, sendo o preenchimento das vagas na ordem decrescente da votação recebida, considerando o número de vagas de cada segmento, conforme item 3 deste edital.

14 - A proclamação geral dos resultados será feita pela Coordenação da Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o término da apuração, sendo publicada o resultado preliminar da Eleição no Diário Oficial do Município do dia 27 de agosto de 2024.

14.1 – O segmentos que tenham se inscrito somente uma entidade, será eleita por simples aclamação, e neste caso a composição do Conselho poderá ser completada por representantes dos Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais, até o limite de 08 conselheiros titulares e 08 suplentes representate da sociedade civil.

DOS RECURSOS CONTRA O PLEITO

15 – Os recursos com referência ao resultado da eleição deverão ser protocolados imediatamente após apuração, dirigido a Comissão Especial Eleitoral, no periodo de 28 de agosto a 29 de agosto de 2024 para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

16 – A Comissão Especial Eleitoral terá até o dia 02 de setembro de 2024 para análise dos recursos, que ora sejam impetrados.

17 - Os resultados dos recursos e o resultado final da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2024.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

18 – A nomeação dos representantes da Sociedade Civil eleitos e os membros representantes do Poder Público dar-se-á no dia 03 de setembro de 2024.

18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SANTO AMARO, 05 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Getas Oliveira
Nataleia Virginia Machado
Janae C. Reis Ba
Margarida dos Anjos Lopez.
Miriam do Nascimento Siqueira

Homologado em 05/08/24

MIRIAM DO FACINIMENTO SILVA
DECRETO: 058/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
SANTO AMARO**

**CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES
RESUMO DOS PRAZOS**

Inscrições	08/08/2024 a 16/08/2024
Análise da Comissão Eleitoral	19/08/2024
Publicação dos candidatos	20/08/2024
Recursos sobre as Impugnações de candidatos e eleitores	20/08/2024 a 21/08/2024
Análise dos recursos	22/08/2024
Publicação do resultado dos recursos e relação dos candidatos e eleitores aptos	23/08/2024
Eleição	27/08/2024
Publicação do resultado da Eleição	27/08/2024
Recurso sobre o Pleito ao COMSEA	28/08/2024 a 29/08/2024
Julgamento dos recursos da Eleição	02/09/2024
Publicação do resultado final da Eleição	03/09/2024
Publicação da Portaria de composição do COMSEA	03/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ANEXO I do EDITAL nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA 2024

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – CANDIDATO (A)

À Comissão Eleitoral Especial,

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____ representante legal da entidade _____, da Sociedade Civil do Segmento de _____, na qualidade de _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº01/2024 para o Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SANTO AMARO (COMSEA), a habilitação como **CANDIDATO** pelo Segmento:

- () Movimento Sindical de empregados, urbano e rural;
- () Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
- () Associação de Classe e conselhos profissionais;
- () Associações Empresariais;
- () Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
- () Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.

INFORMAÇÕES:

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

SANTO AMARO, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ANEXO II do EDITAL nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA 2024

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ELEITOR (A)

À Comissão Especial Eleitoral,

Eu, _____, Representante da Sociedade Civil do
Segmento de _____ portador (a) do CPF nº
_____ e RG nº _____

venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº _____
para o Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional de SANTO AMARO (COMSEA), a habilitação como
ELEITOR pelo Segmento:

- () Movimento Sindical de empregados, urbano e rural;
- () Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
- () Associação de Classe e conselhos profissionais;
- () Associações Empresariais;
- () Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
- () Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.

INFORMAÇÕES:

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

SANTO AMARO, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante da Entidade